

Edital 001/2022

**EDITAL DE REMATRÍCULA,  
INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA E  
MATRÍCULA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ PARA  
O ANO LETIVO DE 2023.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996, Parecer CEED nº 398/2005 item 5 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, o cronograma para efetivação de rematrículas e inscrição de matrículas e matrículas para alunos na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ PARA O ANO LETIVO DE 2023.

**1: DAS VAGAS:**

**1.1:** Para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a rematrícula e inscrição para posterior matrículas e matrículas de seus filhos ou dependentes na ESCOLA Municipal de EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ, fica estabelecido o número de vagas conforme segue:

TURMA	VAGAS	
	M	T
Berçário	08	08
Maternal I	10	10
Maternal II	14	14

<b>Maternal III</b>	16	16
<b>Pré Escolar 4 anos</b>	20	20
<b>Pré Escolar 5 anos</b>	<b>20</b>	<b>20</b>

1.2. As matrículas aconteceram automaticamente para o mesmo turno em que o aluno está matriculado;

1.3. Caso opte por troca de turno seguirá os critérios do item 10.

## **2: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:**

**2.1:** As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2023 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias, **completos até 31 de março de 2023:**

a) Berçário: 0 meses a 11 meses

b) Maternal I: 01 ano de idade

c) Maternal II: 02 anos de idade

d) Maternal III: 03 anos

e) Pré - Escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade

f) Pré - Escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade

## **3: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA:**

**3.1:** Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- Cartão de Vacina atualizado, mediante comprovante assinado pela enfermeira vacinadora da UBS (Unidade Básica de Saúde);

\_ Cartão de identificação social/ Número do NIS da Criança (caso possua)

- CPF e RG (caso possua);

- Comprovante de residência atualizado; (caso trocou de endereço)
- Atestado médico, caso o aluno apresente problema de restrição alimentar ou outros agravos considerados de atenção especial e/ou que faça uso de medicamento contínuo.
- \_ Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e da juventude para crianças que não convivem com os pais.

#### **4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA:**

**4.1:** Para realizar a INSCRIÇÃO para posterior matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, os mesmos serão usados para a realização da matrícula. conforme segue,

- Certidão de nascimento
- \_ Cartão de identificação social/ Número do NIS da Criança
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de trabalho ou documento que comprove atividade laboral ou escolar;
- Laudo médico (se necessário);
- Cartão do **SUS** atualizado;
- Cartão de Vacina atualizado, mediante comprovante assinado pela enfermeira vacinadora da UBS (Unidade Básica de Saúde);
- CPF e RG (caso possua)
- CPF e RG dos pais ou responsáveis
- Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e da juventude para crianças que não convivem com os pais.

- Atestado médico, caso o aluno apresente problema de restrição alimentar ou outros agravos considerados de atenção especial e/ou que faça uso de medicamento contínuo.

5.2: Para efetuar a matrícula de novos alunos nas turmas de Pré Escola (4 e 5 anos) por transferência é necessária apresentação dos documentos a cima relacionados, e Histórico Escolar das séries cursadas.

5.3: Para berçário, maternais I, II e III, pré 4 e pré 5 poderá ser feita a opção de matrícula em meio turno (manhã ou tarde) ou turno integral (manhã e tarde), observando a jornada de trabalho dos pais ou responsáveis.

#### **6: TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:**

6.1: Para os alunos que utilizam transporte escolar municipal, será respeitada a rota escolar, sendo que o turno de atendimento ficará dependente do mesmo.

#### **7: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS REMATRÍCULAS :**

7.1: As rematrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 8h às 11h e 30min, e das 13h e 30min às 16h e 30min;

<b>TURMA</b>	<b>PERÍODO</b>
Maternal I	07 e 08 de novembro
Maternal II	07 e 08 de novembro
Maternal III	09 a 11 de novembro
Pré Escolar 4 anos	09 a 11 de novembro
Pré Escolar 5 anos	09 a 11 de novembro

**8: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÃO DE MATRÍCULAS:**

**8.1:** As inscrições para matrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 13h e 15min às 16h e 30min;

<b>TURMA</b>	<b>PERÍODO</b>
Berçário	17 de novembro
Maternal I	17 de novembro
Maternal II	18 de novembro
Maternal III	18 de novembro
Pré 4	18 de novembro

**9: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS MATRÍCULAS:**

**9.1:** As matrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 8h às 11h e das 13h e 15min às 16h e 30min.

<b>TURMA</b>	<b>PERÍODO</b>
Berçário	28 de novembro
Maternal I	28 de novembro
Maternal II	29 de novembro
Maternal III	29 de novembro
Pré Escolar 4 anos	30 de novembro

## 10: A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS

### 10.1: A efetivação das matrículas dar-se-á conforme os seguintes critérios:

1. Criança com Deficiência (PCD), sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não notórias;
2. Criança cujo/a o/a responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do **Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado e que não esteja descumprindo as condicionalidades do programa;**
3. Roteiro do transporte escolar(para alunos de 4 e 5 anos);
4. Filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar;
5. Filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício;
6. Ter irmãos matriculados no mesmo turno;
7. Em caso de empate a vaga no turno desejado será da criança inscrita primeiro.

OBS: A escola entrará em contato com os pais que realizaram a inscrição de seus filhos e se enquadraram na ordem dos critérios citados acima para efetivação das matrículas.

## 11: DISPOSIÇÕES GERAIS:

**11.1:** Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

**11.2:** Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as rematrículas, inscrição de matrículas e matrículas serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e **Desporto.**

Caseiros/RS, 29 de setembro de 2022.

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**